



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 77.881.449/0001-30

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INDICAÇÃO nº46/2026

A Vereadora que esta subscreve, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas e depois de ouvido o Egrégio Plenário vem respeitosamente sugerir ao Senhora Prefeita Municipal que estude a possibilidade de alteração da Lei nº 3.161/2023 e

JUSTIFICATIVA: Proponho a alteração do artigo 1º da Lei nº 3.161/2023, que atualmente institui o programa exclusivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A sugestão é transformar o programa em um Programa Municipal de Apoio Multidisciplinar à Pessoa com Necessidades Especiais, passando a incluir:

1.TDAH (Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade): Inclusão de crianças com laudo que comprove a necessidade de acompanhamento multidisciplinar para controle de impulsividade e foco;

2.Síndrome de Down: Garantia de acesso aos mesmos benefícios e terapias.

3.Síndromes Correlatas e Deficiências Intelectuais/Neurológicas com a Inclusão de casos como Paralisia Cerebral, Síndrome de Rett, Síndrome do X-Frágil e Transtorno Desafiador Opositor (TDO), desde que devidamente laudados. Nesse sentido com a alteração da referida Lei Municipal, poderão o benefício financeiro poderá ser expandido, com o auxílio financeiro mensal (atualmente de até R\$ 800,00) para cobrir o tratamento terapêutico dessas novas categorias. Proponho a ainda a redução de Jornada para Mães/Responsáveis incluídas em caso de alteração do artigo 1º da lei nº 3.161/2023, garantir a redução da jornada de trabalho (sem prejuízo salarial) para servidoras públicas municipais que possuam filhos com as síndromes e transtornos acima elencados.

A presente indicação fundamenta-se no princípio da dignidade da pessoa humana e na necessidade de equidade social. Famílias que possuem crianças com TDAH, Síndrome de Down e outras necessidades especiais enfrentam custos elevados com terapias e demandam tempo exclusivo para o cuidado e desenvolvimento desses menores.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA HELENA

Ao ampliar a Lei nº 3.164/2023, o município garante que mais crianças tenham acesso a atendimentos como Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional e Psicologia. Da mesma forma, ao adequar o Plano de Carreira, valorizamos o servidor público, permitindo que este exerça sua função profissional sem negligenciar o suporte vital que seu filho necessita.

Diante da relevância do tema, espera-se a aprovação desta indicação pelo Plenário e o pronto atendimento pelo Poder Executivo Municipal.

É o que indica.

Santa Helena - PR, 23 de fevereiro de 2026.

Sandra Soethe
SANDRA APARECIDA KOGELISKI SOETHE
Vereadora

Discutido e votado em 23/2/26

<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovado por unanimidade
<input type="checkbox"/>	Aprovado por maioria
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado de pauta

Adriano
Assessor da Presidência

[Handwritten signature]